



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3027

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	3
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3027

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.825, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.336, de 18 de junho de 2026, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ser repassado às Entidades: Lar Central Nossa Senhora Aparecida - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.905/0001-18 e Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, CNPJ nº 07.865.189/0001-24.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.39.02 TERMO DE COLABORAÇÃO R\$ 100.000,00 (LAR CENTRAL)

3.3.50.39.02 TERMO DE COLABORAÇÃO R\$ 50.000,00 (CCI SABER VIVER)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 18 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.826, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 236.136,73 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.337, de 18 de junho de 2026, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 236.136,73 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos), para execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1298.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS - EMENDA

2026.035.81178

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 86.136,73 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual - Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Emenda LOA Transferência Especial 2026.035.81178, conforme Resolução nº 04/2026, de 08 de abril de 2026 e o valor de R\$ 86.136,73 (oitenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos), será por anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.0024 GESTÃO DOS TRANSPORTES

26.782.0024.2050.0000 CUSTO DAS ATIVIDADES DO SERMV

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS R\$ 86.136,73

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 18 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.827, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 475.516,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.338, de 18 de junho de 2026, fica aberto no orçamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3027

Página 3 de 6

vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 475.516,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 475.516,36

Art. 2º A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 475.516,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 475.516,36 (FICHA 227)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 18 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº 4.336, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ser repassado às Entidades: Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.905/0001-18 e Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, CNPJ nº 07.865.189/0001-24.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.39.02 TERMO DE COLABORAÇÃO R\$ 100.000,00 (LAR CENTRAL)

3.3.50.39.02 TERMO DE COLABORAÇÃO R\$ 50.000,00 (CCI SABER VIVER)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo e no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, por meio de subvenção social, mediante a celebração de Termo de Colaboração ou aditivo a Termo de Colaboração vigente.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 18 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.337, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 236.136,73 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 236.136,73 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos), para execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1298.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS – EMENDA

2026.035.81178

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 86.136,73 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3027

Página 4 de 6

Governo Estadual – Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Emenda LOA Transferência Especial 2026.035.81178, conforme Resolução nº 04/2026, de 08 de abril de 2026 e o valor de R\$ 86.136,73 (oitenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos), será por anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782.0024 GESTÃO DOS TRANSPORTES
26.782.0024.2050.0000 CUSTO DAS ATIVIDADES DO

SERMV

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS R\$ 86.136,73

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 18 de junho de 2026.
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.338, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 475.516,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 475.516,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES

DE SAÚDE

3.3.50.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 475.516,36

Art. 2º A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 475.516,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES

DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 475.516,36 (FICHA 227)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 18 de junho de 2026.
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.334, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação da PRAÇA JOSÉ MENDONÇA NETO.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O sistema de lazer, localizada entre as Ruas Jordão Zorzo, Zeferino Lodo e Rogério da Silva Ferreira, fica denominada como **“PRAÇA JOSÉ MENDONÇA NETO”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Viradouro, 17 de junho de 2026.
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

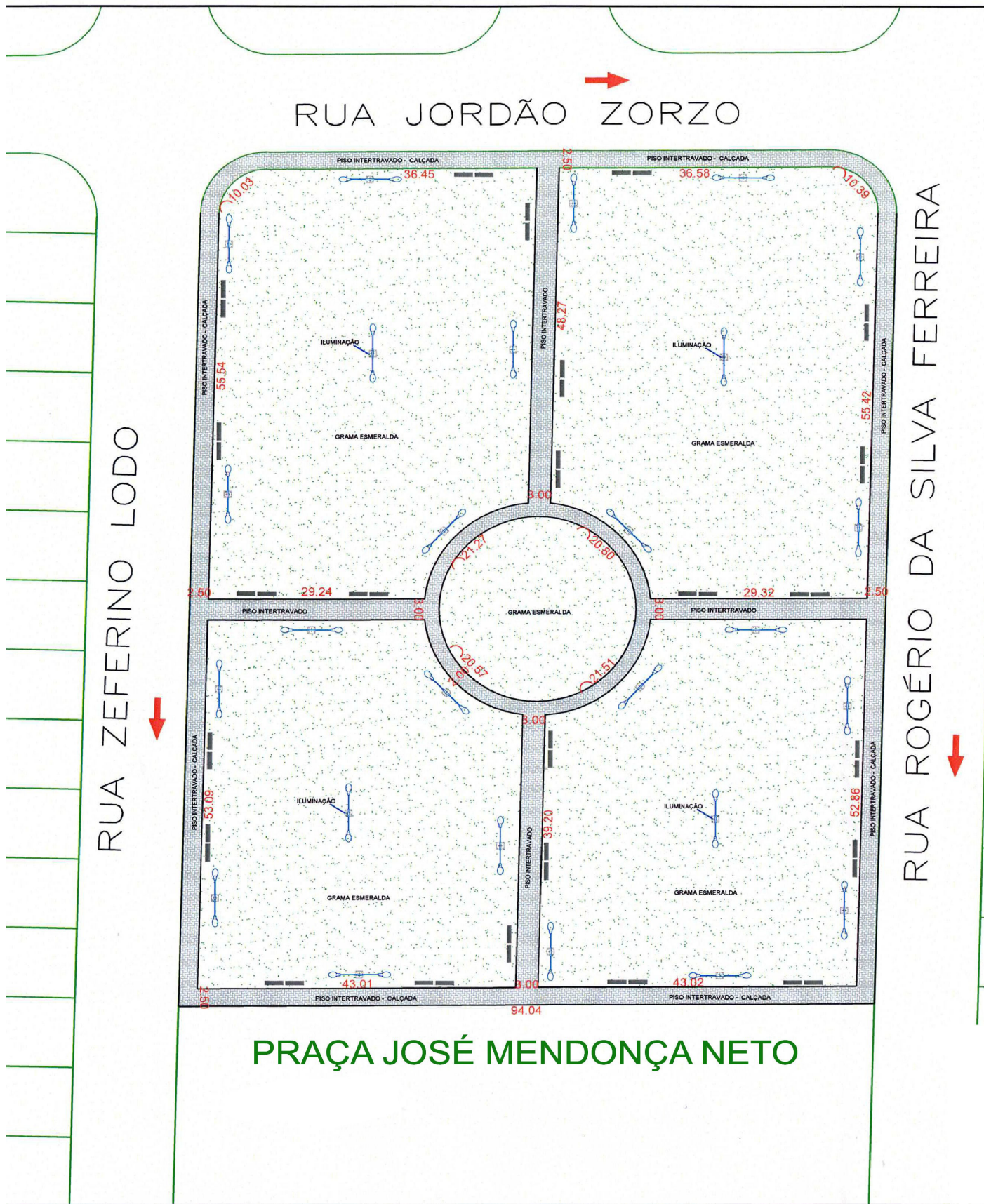
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3027

Página 5 de 6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3027

Página 6 de 6

LEI Nº 4.335, de 17 de JUNHO de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no percentual de 2,56% nas referências salariais dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino."

Nilton Augusto Alves filho, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem como objeto conceder o reajuste no percentual de 2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) aos Profissionais do Magistério Municipal, para fins de adequação salarial ao piso definido pela Legislação Federal.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Viradouro, 17 de junho de 2026.

Nilton Augusto Alves filho
prefeito municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026.

**Início: 18/06/2026 - Encerramento: 06/07/2026 -
Horário 09h00min.**

**Abertura dos Envelopes: 06/07/2026 - Horário
09h00min.**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

**Regime de execução: Empreitada por Preço
Global**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DE PLAYGROUND NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP,
conforme Convênio com o Ministério do Esporte nº
850/2025 - Transferegov.br nº 962171.**

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº

349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 18 de junho de 2026.

César Augusto Spina Jr.

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236/2026

(De autoria do vereador Marco Aurélio Franco)

**Concede ao SR. EMERSON
RIBEIRO a MEDALHA DE
MÉRITO ESPORTIVO
VIRADOURENSE.**

A Mesa da Câmara Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO VIRADOURENSE, instituída pela Resolução 272/2017, de 21 de agosto de 2017, ao **SR. EMERSON RIBEIRO** por suas relevantes contribuições ao Esporte Viradourense.

Artigo 2º- A outorga da Medalha de Mérito Esportivo Viradourense ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO FRANCO

PRESIDENTE